

EDITAL Nº 2/2024/COC/MPMS

XXX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Presidente da Comissão do XXX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, no uso das atribuições legais, **COMUNICA** a inserção da hipótese de isenção de taxa de inscrição para jurados que compuserem o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal de Juri de Mato Grosso do Sul, bem como, a dilação do prazo para solicitação das isenções da taxa de inscrição para referido certame, nos seguintes termos:

1. O cronograma estimado do concurso passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA DO CONCURSO*	DATA PREVISTA
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	04/10/2024 a 05/11/2024
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	04/10/2024 a 21/10/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	23/10/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24/10/2024 a 28/10/2024
Divulgação do deferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição pós-recurso	30/10/2024
Período para pagamento da Taxa de Inscrição	04/10/2024 a 06/11/2024
Divulgação do deferimento das Inscrições	08/11/2024
Período para recurso contra o indeferimento da Inscrição	09/11/2024 a 13/11/2024
Divulgação do deferimento da Inscrição pós-recurso	16/11/2024
DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR**	24/11/2024 (Vespertino)
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	26/11/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	26/11/2024 a 01/12/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo e do Resultado Preliminar da Prova Preambular	12/12/2024
Período para recurso contra o Resultado da Prova Preambular (nota)	13/12/2024 a 17/12/2024
Divulgação do Resultado da Prova Preambular pós-recurso e dos candidatos habilitados para realização das provas escritas	20/12/2024
DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS**	19/01/2025 a 25/01/2025

*As demais atividades pertinentes a este concurso serão oportunamente divulgadas por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos concurso.fapec.org e www.mpms.mp.br.

** Datas das provas sujeitas à alteração.

2. O item 4 do Edital nº 1/2024/COC/MPMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver amparado pelas seguintes normas:

a) Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (com as alterações advindas da Lei nº 3.201/2006), que institui a isenção da taxa de inscrição dos concursos públicos estaduais para desempregados, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003;

b) Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, que concede isenção do pagamento de taxa de inscrição aos doadores

voluntários de sangue;

c) Lei Estadual nº 4.827, de 10 de março de 2016, que institui a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos ao doador de medula óssea;

d) Lei Estadual nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que institui a isenção da taxa de inscrição aos eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral, e

e) Lei Estadual nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre isenção para os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença – Tribunal do Júri.

4.1.1 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, devendo cumprir as exigências estabelecidas nas legislações indicadas nas alíneas descritas no subitem 4.1.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no **período das 8h do dia 04/10/2024 às 23h59min do dia 21/10/2024, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul**. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) acessar o endereço eletrônico concurso.fapex.org, efetuar a inscrição no XXX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul no cargo de Promotor de Justiça Substituto e assinalar a solicitação de isenção para “sim”;

b) anexar no sistema de inscrição a documentação relacionadas subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 ou 4.9 no formato PDF, sendo que, após a confirmação da inscrição, não será permitido anexar ou alterar arquivo para solicitação de isenção.

c) declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e de que se submeterá às normas expressas neste Edital.

4.2.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nesta modalidade, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;

d) enviar os documentos exigidos previstos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 ou 4.9 em cópia ilegível.

4.2.2 O candidato deve atentar-se para que a documentação anexada no formato PDF não esteja protegida por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.2.3 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.3 Candidato desempregado:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário;

c) anexar declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção por mais de 3 (três) vezes no período de 1 (um) ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público.

4.4 Candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal;

c) anexar declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção por mais de 3 (três) vezes no período de 1 (um) ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público.

4.5 Candidato que recebe mensalmente até 3 (três) salários-mínimos:

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual;

c) anexar declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção por mais de 3 (três) vezes no período de 1 (um) ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público.

4.6 Candidato Doador de Sangue:

4.6.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo, no mínimo, 1 (uma) doação, a cada 6 (seis) meses, durante um período de 2 (dois) anos, as datas das doações, timbre do órgão emissor e assinatura de seu responsável.

4.7 Candidato Doador de Medula Óssea:

4.7.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) anexar comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde.

4.8 Candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral:

4.8.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) anexar documento expedido pela Justiça Eleitoral, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições, devendo comprovar ao serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.9 Candidatos que compuseram como jurado no Conselho de Sentença nas varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul:

4.9.1 Para ser beneficiário da isenção da taxa de inscrição, o jurado deverá ter participado do Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecederem a inscrição neste Concurso Público.

4.9.2 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá anexar cópia da certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul;

4.10 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

4.11 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias destes.

4.12 As informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.13 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **23/10/2024** nos endereços eletrônicos concurso.fapex.org e www.mpms.mp.br.

4.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso **no período das 8h do dia 24/10/2024 às 23h59min do dia 28/10/2024, observado horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do endereço eletrônico concurso.fapex.org, na Área do Candidato.

4.15.1 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **30/10/2024** nos endereços eletrônicos concurso.fapex.org e www.mpms.mp.br.

4.15.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico concurso.fapex.org, até as **23h59min do dia 05/11/2024**, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.15.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar o pagamento do boleto bancário, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada."

3. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital nº 1/2024/COC/MPMS – edital de abertura e seus anexos.

Campo Grande/MS, 9 de outubro de 2024.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso